Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10 / 08 / 21
Protocolo

MOÇÃO Nº 40 DE 2021.
Proponente: (Vereador Policial Madril/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem pela rejeição do Veto Nº 41/2021, proferido pelo Excelentíssimo Presidente da República, ao Projeto de Lei Nº 6330/2019, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ampliar o acesso a tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral pelos usuários de planos de assistência à saúde.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2021.

P Madril

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por objetivo manifestar APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem pela rejeição do Veto Nº 41/2021, proferido pelo Excelentíssimo Presidente da República, ao Projeto de Lei Nº 6330/2019, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para ampliar o acesso a tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral pelos usuários de planos de assistência à saúde.

Segundo o referido projeto, os planos privados de saúde ficariam obrigados a cobrir despesas com tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral em até 48 horas. Tal medida beneficiaria mais de 50 mil pacientes que poderiam realizar o tratamento em casa, sem necessidade de internação hospitalar.

Os antineoplásicos são medicamentos utilizados para destruir neoplasmas (massa anormal de tecido) ou células malignas, como câncer. Esses remédios são usados para evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores.

De acordo com o veto proferido pelo Presidente Bolsonaro e encaminhado ao Congresso Nacional, o texto "comprometeria a sustentabilidade do mercado", "criaria discrepâncias" e "privilegiaria pacientes acometidos por doenças oncológicas que requeiram a utilização de antineoplásicos orais". Ademais, ainda segundo o Presidente "o alto custo dos antineoplásicos orais" poderia comprometer a "sustentabilidade do mercado de planos privados de assistência à saúde". Segundo ele, a consequência seria "o inevitável repasse desses custos adicionais aos consumidores, de modo que encareceria, ainda mais, os planos de saúde, além de poder trazer riscos à manutenção da cobertura privada aos atuais beneficiários, particularmente aos mais pobres". Fonte: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/27/bolsonaro-veta-projeto-que-facilitaria-tratamento-oral-contra-cancer. Acesso em 10/08/2021.

DEFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

O PL 6330/2019 poderá beneficiar milhares de pacientes com câncer no país inteiro, uma vez que é muito mais confortável para essas pessoas tomar um comprimido em casa do que ter que se internar no hospital para o plano pagar a quimioterapia intravenosa (na veia). Assim, se torna ilógico o veto presidencial, visto que a internação sempre sairá mais cara do que a medicação (comprimido), sem contar os custos com possíveis infecções posteriores decorrentes dela.

Ademais, cabe ressaltar que os pacientes oncológicos pertencem ao grupo de risco da Covid-19, ou seja, são mais suscetíveis à contaminação da doença e estão expostos a complicação maior de seu estado clínico, razão pela qual seria extremamente melhor que fizessem o uso de medicação oral, ao invés de endovenosas.

Oportuno salientar ainda que atualmente não possuímos muitas medicações para tratamento do câncer em versão endovenosa, o que torna mais urgente ainda a aprovação de tratamentos que possam ser feitos por via oral, a fim de propiciar uma alternativa melhor para o controle da doença, bem como a cura e uma maior qualidade de vida para os pacientes oncológicos.

Posto isto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Deputados Federais e Senadores da República que compõe o Congresso Nacional, em rejeitar o veto presidencial ao PL 6330/2019.